



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 1158/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 4833
Página 12, 13, em 02/09/19.
Mariane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.381.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1276 - 4.4.90.51.00.00	31867 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.800,33
13.001.27.812.0025.1.382.	EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1277 - 4.4.90.52.00.00	31867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.593,85
13.001.27.812.0025.2.384.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1278 - 3.3.90.30.00.00	31867 MATERIAL DE CONSUMO	7.355,82

Total Suplementação: 243.750,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	Transf. CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0	31867	7.355,82
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00.	Transf. CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0	31867	236.394,18
TOTAL			243.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

Walter Volpato

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5215FD38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1165/2019

SÚMULA: EXONERA SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.682.939-0 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1020/2019 de 29 de abril de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EE9E77C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1166/2019

SÚMULA: Nomeia SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10682939-0 e inscrita no C.P.F. n.º 077.855.249-71, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E975F5A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1167/2019

SÚMULA: Nomeia LEONARDO DE SOUZA TERUEL, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento de Serviços Jurídicos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na

Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 368/2019, de 17/08/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LEONARDO DE SOUZA TERUEL**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.696.470-6 e inscrito no C.P.F. n.º 095.656.859-94, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0775C62E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1168/2019

SÚMULA: EXONERA LEYENNE APARECIDA MARINETTO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **LEYENNE APARECIDA MARINETTO**, portadora do CPF n.º 126.128.189-60, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1100/2019 de 22 de julho de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3745BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1158/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOAnº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA,

		ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1276 - 4.4.90.51.00.00	31867	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.800,33
13.001.27.812.0025.1.382		EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1277 - 4.4.90.52.00.00	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.593,85
13.001.27.812.0025.2.384		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
1278 - 3.3.90.30.00.00	31867	MATERIAL DE CONSUMO	7.355,82
Total Suplementação:			243.750,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	Transf. CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0	31867	7.355,82
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	Transf. CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0	31867	236.394,18
TOTAL			243.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4E947C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1159/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 654.135,13 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1283 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.478,55
1279 - 4.4.90.52.00.00	33355	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190,37
1272 - 4.4.90.52.00.00	33360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.938,37
1281 - 4.4.90.52.00.00	33361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.557,65
1282 - 4.4.90.52.00.00	33362	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.971,08
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1280 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	203.999,11
1183 - 3.3.90.30.00.00	35002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			654.135,13

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 654.135,13 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	--------	-----------	-------

01	03495	Atenção Básica	203.999,11
02	03501	Alienação Ativos - Exercício Corrente	10.478,55
03	33355	Conv. Fed. PROGESUS - Equip. C/C 27.029-6	8.190,37
04	33360	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	176.938,37
05	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	126.557,65
06	33362	CEF - Estruturação Red. Serv.At. Bas. de Saúde - C/C 624015-2	124.971,08
07	35002	PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1	3.000,00
TOTAL			654.135,13

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D996427E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 195/2019

Portaria Nº 195, de 30 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA DE LOURDES GUERGOLET SANTIN** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **02/09/2019**, com retorno em **01/12/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões
Código Identificador:B2287463

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 06/2019 - FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º E 3º BIMESTRE

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 06, de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de março, abril, maio e junho do exercício de 2019 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2019, de 10 de junho de 2019 e em atendimento nas